



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

APROVADO EM
16 / 01 / 2015
[Signature]

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A
UNIÃO ACARAUENSE DE
ESTUDANTES DO ENSINO
SUPERIOR - UNACES E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados à União Acarauense de Estudantes do Ensino Superior – UNACES, atendidas as exigências do art.43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal, na forma seguinte:

UNIÃO ACARAUENSE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – UNACES	R\$ 288.000,00
---	-----------------------

Art. 2º – O valor acima autorizado será repassado na forma parcelada, mensalmente respeitando só dias letivos, em parcelas com valor de até **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)** cada, sendo que o repasse a partir da segunda parcela dependerá da prestação de contas das aplicações do recurso recebido em parcela imediatamente anterior pela entidade beneficiada.

Art. 3º – Inexistindo previsão orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura dos respectivos créditos especiais necessários para a cobertura da despesa autorizada.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Janeiro de 2015.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 12 de Janeiro de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

15 / 01 / 2015

[Signature]

ENTRADA EM

16 / 01 / 2015

NO EXPEDIENTE

[Signature]